



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.080, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE
LOTES DO JARDIM SANTANA.”**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a legislação municipal obriga os proprietários dos loteamentos a depositarem lotes, a título de caução, em favor do Município;

Considerando que os lotes caucionados servem de garantia para o Município, caso as obras de infraestrutura não sejam executadas pelo loteador;

Considerando ainda, que no Jardim Santana o loteador já executou diversas obras de infraestrutura; e,

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 2024/10/007937, tendo como interessada a empresa JARDIM SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, que requer o descaucionamento de lotes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes do Jardim Santana, de propriedade da loteadora JARDIM SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, conforme relação abaixo:

Quadra	n.º de lotes	Lotes caucionados
E	01	19
F	06	05 ao 08 e 25 e 26
I	22	04 ao 09 e 21 ao 38
N	28	01 ao 28
Total	57 lotes	



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Permanecem caucionados os lotes da relação abaixo:

Quadra	n.º de lotes	Lotes caucionados
A	36	01 ao 36
E	18	01 ao 18
F	11	01 ao 04 e 19 ao 24
I	16	01 ao 03, 10 ao 20 e 37 e 38
O	30	01 ao 30
P	32	01 ao 32
R	33	01 ao 33
Total	176 lotes	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de janeiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

RAFAEL BRED A
Diretor de Planejamento

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone (019) 3866-8600 – Fax (019) 3866-8614 – CEP 13835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>